



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.194, de 31 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

A Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJETO:		EDIFICAÇÃO CASA DA MULHER	
ELEMENTO	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
RECURSO	01.510	RECURSOS DO TESOURO	131.209,51
RECURSO	02.500	RECURSOS ESTADUAIS	765.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 100950/2022 firmado com Governo do Estado, através da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga.
Gabinete, em 31 de maio de 2022.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga